

TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL CAPÍTULO I
DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR SEÇÃO I
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Art. 149

Item XIX

Em 22 de março de 2018.

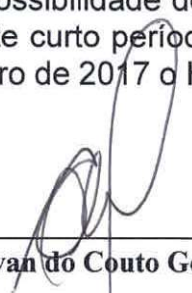
Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Ref.: **Relatório Anual Conclusivo – Exercício 2017 - Hospital de Clínicas Sul**

Considerando a constituição da Comissão de Avaliação para acompanhamento das ações do **contrato de gestão nº. 426/2017**, entre esta Municipalidade e o **Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ**;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.469/03 – “Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação”;

Embora a contratada tenha iniciado suas atividades em 16/12/17, a Comissão de Avaliação **conclui que não ocorreu repasse neste período** não havendo portanto, possibilidade de aferir os resultados obtidos na execução contratual durante este curto período: 16/12/2017 a 31/12/2017, sendo que até o dia 15 de dezembro de 2017 o Hospital foi gerido por servidores públicos municipais.



Clarisvan do Couto Gonçalves



Marta de Oliveira Ramalho



Wagner Marques



Sérgio Salles



José Aparecido Nunes

(Ausente por motivo de licença maternidade)
Priscilla Novaes Nogueira